



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Secretaria Municipal de Saúde

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2019-PMI

**NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO:**

A notória especialização do profissional ou da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (art. 25, § 1º), objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almeja na lei. No caso sob análise vê-se que o profissional habilitado nos autos qualificou, atestados de capacidade técnica (notória especialização decorrente experiências), ou seja, Profissional técnico, e detentor de notória especialização conforme preconizado no § 1º, do art. 25, da Lei n. 8.666/93.

Igarapé - Açu, 01 de Novembro de 2019.

---

**Francisca Karine Rodrigues da Silva Lopes de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
Decreto nº 101/2018 – GP/PMI